



LEI Nº 2.411, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

DENOMINA DE PRAÇA VEREADOR
CARLOS ALBERTO PORTELA O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado de PRAÇA VEREADOR CARLOS ALBERTO PORTELA
(CARLÃO) o logradouro público localizado entre as Ruas João Henrique da Silva, João
Conrado e São Mateus, no Distrito de Pajuçara.

Art. 2º. O Poder Executivo instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE
AGOSTO DE 2015.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

Em: 28 / 08 / 2015


Daniele Carlos Moreira
MAT: 37406



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 060/2015
DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO
IVONALDO PEREIRA LIMA (IVONALDO LIMA).

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652 – Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú – CE
CEP 61905-430